



Índice

SECRETARIA	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
DECRETO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	2
DECRETO Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	3
Camara Municipal	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	3
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	4



SECRETARIA**DECRETO****DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação do alvará de funcionamento e sanitário no município de Cidelândia/MA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a instauração da nova administração municipal para o quadriênio 2025-2028, e a necessidade de atualização do sistema da gestão pública municipal e os procedimentos técnicos e administrativos internos; CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regularidade de funcionamento das empresas locais no início do ano; DECRETA: Art. 1º. A prorrogação automática da vigência do(s) ALVARÁ(s) de Funcionamento e Sanitário dos estabelecimentos de Cidelândia/MA, até a data de 31 de janeiro de 2025. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Código identificador: x1ifa9n919z20250107210136

DECRETO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Institui a logomarca da Prefeitura Municipal de Cidelândia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que a modernização da identidade visual da administração pública municipal visa fortalecer a comunicação institucional, promovendo maior transparência e proximidade com a população; CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, que assegura a necessidade

de divulgar os atos, programas, obras e serviços públicos de forma clara e acessível à sociedade; CONSIDERANDO a importância de uniformizar a identidade visual da Prefeitura de Cidelândia, garantindo padronização em documentos, veículos, prédios públicos e materiais de comunicação; DECRETA: Art. 1º. Fica instituída a logomarca da Prefeitura Municipal de Cidelândia, conforme modelo constante no Anexo, que faz parte integrante desde Decreto, que será adotada em todo documento e em todo material de divulgação externa pertencente à Prefeitura do Município, assim como no respectivo site da internet. § 1º. A logomarca da gestão 2025-2028 que trata o caput desde artigo traz diversos elementos que representam a essência do município. A inspiração principal foi o brasão oficial da cidade, que reflete a identidade histórico e cultural e econômico do município, com destaque para o setor agropecuário e familiar. O escudo central representa proteção, tradição e a construção coletiva da cidade. O símbolo da soja, traz detalhes que remetem a importância do agronegócio para a economia local. O símbolo da colheita reflete a força dos trabalhadores e da agricultura familiar do Município. § 2º. A identidade visual da logomarca utiliza as cores verde, vermelho, azul e amarelo que refletem a bandeira do município e do Maranhão, simbolizando orgulho e diversidade. §3º. A referida logomarca poderá ser utilizada nas cores originais ou em preto e branco. Art. 2º. A nova logomarca será utilizada nos seguintes meios e materiais: I. Documentos oficiais emitidos pela Prefeitura e suas secretarias; II. Veículos, equipamentos e prédios públicos municipais; III. Uniformes de servidores, se aplicável; IV. Materiais de divulgação, como banners, folders, placas e redes sociais institucionais. Art. 3º. A Chefia de Gabinete do Prefeito será responsável pela implementação do uso adequado da logomarca, bem como pela disponibilização dos arquivos e orientações técnicas aos órgãos municipais. Art.4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Código identificador: 9eyezsbqk0j20250107210126

DECRETO Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação das gratificações discricionárias aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cidelândia e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município. Considerando, que o princípio da autotutela da administração, com previsão no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal permite a Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornem ilegais, e revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, corrigindo-os diretamente; DECRETA: Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 31 de dezembro de 2024, todas as gratificações discricionárias anteriormente concedidas aos servidores efetivos. Parágrafo único. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, com auxílio da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, a avaliação de adequação das gratificações existentes. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Código identificador: dkg3azangue20250107210117

PORTARIA**PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para redirecionamento de cargo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a Sra. JAQUELINE SILVA BRITO, inscrito no CPF nº 939.256.893-20, RG nº 1237271999 GEJUSPC MA,

ocupante do cargo de Professora nível III para exercer a função de GESTORA ESCOLAR MUNICIPAL DA UNIDADE INTEGRADA EZEQUIEL GARCIA, do quadro de servidores nomeados da Prefeitura Municipal de Cidelândia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Código identificador: mmwmyapgo20250107210112

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o Sr. PAULO HENRIQUE SILVA SAMPAIO, inscrito no CPF nº 616.362.683-40, RG nº 0649248320189 SSPMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FAZENDÁRIA, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Cidelândia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

Publicado por: EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Código identificador: hajngzd7bv20250107210108

Camara Municipal**DECRETO****DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cidelândia e da outras providências.” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 18, XXXII do Regimento Interno desta casa. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito do Poder legislativo do Município de Cidelândia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por: EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Código identificador: kwt2skv81k220250107210159

publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por: EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Código identificador: w3rsxtthhb320250107210142

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a extinção/rescisão de todos os contratos da Câmara Municipal de Cidelândia e dá outras providências.” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, ESEQUIAS VIEIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 18, XXXII do Regimento Interno desta casa. Considerando, que é necessário conter as despesas aos limites da Lei, restaurar o sistema do mérito e circunscrever os atos administrativos aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, DECRETA: Art. 1º Ficam extintos/rescindidos, a partir de 01 de janeiro de 2025, todos os contratos temporários do Poder legislativo do Município de Cidelândia. Art. 2º São considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de nenhuma espécie para este Legislativo, e nenhum efeito jurídico, direito ou vantagem para o beneficiário, os contratos temporários do Poder Legislativo firmados até a data de 31 de dezembro de 2024. Parágrafo único. Não se aplicam as disposições do caput deste artigo, aos servidores que estejam em gozo de licença maternidade. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cidelândia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br